


**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 –
Lote 01 QUE FAZEM ENTRE SI O BARUERI
VOLLEYBALL CLUB E A EMPRESA DPS COMERCIO
DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

O **BARUERI VOLLEYBALL CLUB**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.663.365/0001-21, sediado na Rua Mari, nº 100, Jardim Califórnia, Barueri/SP, CEP 06409-020, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Biazzi, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 6190732-7, CPF nº 671252208-00 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.473.099/0001-35, sediada na Rua Natividade, 4263, bairro Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88.140-000, neste ato representada pelo Sr. de Pinho, portador da Carteira de Identidade nº 6135107, expedida pelo SSP/SC e CPF nº 094.677.059-07, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 12.026.027/2024 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE do Comitê Brasileiro de Clubes, Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, da proposta formalizada pelo vencedor, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato nº 002/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. As partes retro qualificadas firmaram em 09 de dezembro de 2025 o Termo de Contrato de Compra nº 002/2025 no qual ajustaram a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025 – LOTE 01.
2. No Termo de Contrato de Compra nº 002/2025, celebrado entre as partes, foi ajustado prazo de entrega dos bens/objetos comprados. Ocorre que por motivo técnico e material apresentado, o fornecedor DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA solicitou novo prazo para realizar a entrega. Assim, por mera liberalidade da BARUERI VOLLEYBALL CLUB, com anuência do Comitê Brasileiro de Clubes, fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais, de forma impreterível, até o dia **31/01/2026** sob as penas e sanções do contrato original.
3. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originariamente celebrado entre as partes, salvo as que conflitem com o presente aditivo.

Barueri/SP, 07 de janeiro de 2026.



Responsável legal da **CONTRATANTE**

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: